



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

### **RESOLUÇÃO N.º 475/2013**

**EMENTA:** Altera a redação do Artigo 5º, parágrafo 1º, da Resolução 313/2009 do CEP que estabeleceu o ajuste curricular do Curso de Graduação de Estudos de Mídia, Grau Bacharelado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.052029/13-19,

#### **R E S O L V E :**

**Art.1º-** Altera a redação do Artigo 5º, parágrafo 1º, da Resolução 313/2009 do CEP que estabeleceu o ajuste curricular do curso de graduação de Estudos de Mídia , que passa a ter a seguinte redação :

**Parágrafo Primeiro:** - Das 1500 horas destinadas ao cumprimento de disciplinas optativas/atividades, o estudante poderá a seu critério:

- a) cursá-las integralmente dentre as disciplinas optativas ou
- b) cursar até 240 horas em Atividades Complementares e/ou também até 360 horas em disciplinas de caráter eletivo, ficando as horas restantes a serem cursadas sob a forma de disciplinas optativas cujo mínimo deverá ser de 900 horas.

**Art. 2º-** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 23 de outubro de 2013.

ACYR DE PAULA LOBO  
Decano no Exercício da Presidência

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor